



Decreto N° 105 - de 15 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 58.146,09
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.540.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.688,64
2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	R\$ 23.599,97
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 91.434,70
Total da Unidade 05	R\$ 91.434,70
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.07.00.04.123.0006.2.0063-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	R\$ 2.373,50
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.373,50
Total da Unidade 07	R\$ 2.373,50
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.660.000 - 3.1.90.11.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	R\$ 2.420,44
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	R\$ 13.190,15
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.374,68
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 16.985,27
Total da Unidade 14	R\$ 16.985,27
Total da Instituição 02	R\$ 110.793,47
Total Geral Acrescido	R\$ 110.793,47

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.01.00.04.122.0025.1.0002-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.373,50
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.373,50
Total da Unidade 01	R\$ 2.373,50
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 13.190,15
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 13.190,15
Total da Unidade 03	R\$ 13.190,15
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	R\$ 67.834,73
2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.374,68
2.05.00.12.306.0009.2.0049-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 23.599,97
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 92.809,38
Total da Unidade 05	R\$ 92.809,38
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.1.90.11.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 2.420,44
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.420,44
Total da Unidade 14	R\$ 2.420,44
Total da Instituição 02	R\$ 110.793,47
Total Geral Anulado	R\$ 110.793,47

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70